

Mês: ABRIL
Data da publicação: 19/05/2025

Data da publicação: 19/05/2025

[illegible]

090905365664	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS - EM BRASÍLIA - DF	28 846	20	3	00	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							67.590,00	0,00	0,00	0,00	67.590,00	0,00	67.590,00	67.590,00	100,00	22.770,00	33,69	22.770,00	33,69
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						26.754.595,00	0,00	0,00	0,00	26.754.595,00	0,00	26.754.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
099902006499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FINANCEIRA - NACIONAL	99 999	10	1	00		4.341.437,00	0,00	0,00	0,00	4.341.437,00	0,00	4.341.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
099902006497	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FINANCEIRA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999	10	9	27		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
099902016499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - NACIONAL	99 999	10				22.413.158,00	0,00	0,00	0,00	22.413.158,00	0,00	22.413.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1	00		22.413.158,00	0,00	0,00	0,00	22.413.158,00	0,00	22.413.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				9	00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				51			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - FISCAL	99 999	10	1	00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1389	CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
138928650001	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	02 032	10	1	00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL							2.247.534.274,00	0,00	0,00	0,00	2.247.534.274,00	119.085.732,02	2.366.620.006,02	1.536.153.959,18	64,91	589.575.679,73	24,91	567.894.554,65	24,00

Legenda

Classificação Funcional: busca responder à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça	Função:	04 - Administração	Função:	09 - Previdência Social
Subfunção	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Subfunção:	122 - Administração Geral	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Subfunção	122 - Administração Geral							Subfunção:	274 - Previdência Especial
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação								
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos								
Subfunção	131 - Comunicação Social							Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção	301 - Atenção Básica							Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador								

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais
GND	3 - Outras Despesas Correntes
GND	4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR): Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte	00 - Recursos Ordinários
Fonte	27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário
Fonte	50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados
Fonte	51 - Contribuição Social e/ o Lucro das Pessoas Jurídicas
Fonte	53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social
Fonte	56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	75 - Taxas por Serviços Públicos